

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

# FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Ultrapassar pela contramão veíc parado em fila junto qq impedimento à circulação.595-94

#### **Amparo Legal**

Art. 203, IV.

### Tipificação do Enquadramento:

Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.

| <b>Gravidade:</b><br>Gravíssima  | Penalidade:<br>Multa (5x)   | Medida Administrativa:<br>Não   | Pode Configurar Crime de<br>Trânsito:  |
|--|---|---|--|
| Infrator:  | Competência:  |   | NÃO  |
| Condutor   | Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.   |   | INAO   |
| Pontuação:<br>7  | Constatação da Infração:<br>Possível sem abordagem.   |   |  |
| Quando AUTUAR:   | Quando NÃO Autuar:  | Definições e Procedimentos:   | Exemplos do Campo de<br>Observações do AIT:  |
| 1. Veículo que ultrapassa pela contramão veículo parado em fila em razão de qualquer (outro) impedimento à livre circulação. | 1. Veículo que transitar pela contramão, passando outros que estejam parados em fila por obediência ao foco semafórico ou imobilizado por qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: 572-00, art. 186 l.  2. Veículo que ultrapassar pela direita, veículo de transporte coletivo / escolar realizando embarque / desembarque pela direita do veículo, utilizar enquadramento específico: 588-60, art. 200.  3. Ultrapassar outro veículo pelo acostamento, utilizar enquadramento específico: 590-80, art. 202, l.  4. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro veículo em interseção, utilizar enquadramento específico: 591-61, 202, ll.  5. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives sem visibilidade suficiente; ou nas faixas de pedestres; ou ainda nas | 1. ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.  2. PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via. | Observações do AIT:  1. O veículo ultrapassou pela contramão veículos parados em fila em razão de obra da via.  2. O veículo ultrapassou veículos parados em fila em razão de animais sobre a via. |

| conforme o caso (art. 203, I, II ou III).   |  |
|---|--|
| 6. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, cancelas, porteiras, cruzamentos (interseção ou cruzamentos), utilizar enquadramento específico: (595-91, 595-92 ou 595-93), art. 203, IV.             |  |
| 7. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro que integre cortejo / desfile / formação militar, sem autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes, utilizar enquadramento específico: 598-30, art. 205. |  |
| 8. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, mas na mesma direção) outros veículos parados em em fila (exceto veículos não motorizados), em razão de: 8.1. em obediência ao foco vermelho do semáforo, 608-41,                            |  |
| art. 211; 8.2. cancela, utilizar enquadramento específico: 608-42, art. 211; 8.3. bloqueio viário parcial, utilizar enquadramento específico: 608-43, art. 211;   |  |

8.4. qualquer outro obstáculo,

específico: 608-44, art. 211.

en quadramento

utilizar

## Informações Complementares:

Não há.